



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Mensagem ao Projeto de Lei complementar nº. 01/2026, de 20 de março de 2026

Autoria: Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Alcinópolis-MS.

EMENTA: “CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO PRÓPRIO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

A MESA DIRETORA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VEREADORES DE ALCINÓPOLIS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, em especial no V, do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Alcinópolis, apresenta para apreciação e deliberação.

Senhores Vereadores, após a posse em análise ao duodécimo transferido para o Poder Legislativo e análise técnica, compilando despesas com pessoal, vereadores, diárias, encargos sociais e manutenção da Casa de Leis, verificamos que poderá corrigir os salários dos funcionários do legislativo, concedendo reajuste de 5%, sem prejudicar o bom andamento desta Casa de Leis.

Mas conforme prescreve nossa legislação, a Mesa Diretora está encaminhando tal projeto de Reajuste dos Servidores da Câmara Municipal, para análise e posteriormente votação.

Ficamos a disposição do debate e de novas ideias dentro da legalidade e da possibilidade financeira desta Casa de Leis

Valdeci Passarinho
Presidente

Valter Roniz
1º Secretário

Gaúcho da Relojoaria
Vice - Presidente

Onilza Matias
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 01/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026

Autoria: Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Alcinópolis-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a retroativo a primeiro de 01 de março de 2025 o reajuste salarial de 5% (cinco por cento) aos funcionários da Câmara Municipal de Alcinópolis- MS, sobre seus atuais vencimentos.

Parágrafo Único – Ficam atualizados no percentual constante do caput, os Anexos II e III da Lei Complementar nº. 02/02, Lei Complementar nº. 107/25 e suas alterações.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente, ficando autorizado a sua suplementação se necessária.

Art. 3º. Esta Lei complementar entre em vigor na data de sua publicação, retroativa a 1 de março de 2026 revogadas as disposições ao contrário.

Alcinópolis – MS 20 de março de 2026

Weliton da Silva Guimaraes
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PLANO DE REMUNERAÇÃO

GRUPO 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA 1

CATEGORIA FUNCIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTOS SUPERIORES – DAS

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE	REMUNERAÇÃO
DAS – 1	R\$ 5.346,40	R\$ 5.346,40
DAS – 2	R\$ 3.711,54	R\$ 3.711,54
DAS – 3	R\$ 2.898,55	R\$ 2.898,55
DAS – 4	R\$ 2.782,50	R\$ 2.782,50

TABELA 2

CATEGORIA FUNCIONAL 2 – CARGOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA – CAI

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE	REMUNERAÇÃO
CAI – 1	R\$ 2.038,15	R\$ 2.038,15
CAI – 2	R\$ 1.481,27	R\$ 1.481,27

GRUPO 2 – FUNÇÃO DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA

CATEGORIA FUNCIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAI

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE	REMUNERAÇÃO
DAI – 1	R\$ 1.436,90	R\$ 1.436,90



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GRUPO 3 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA 4

PADRÃO	1	2	3	4	5	6
I	1.436,90	1.508,76	1.584,19	1.663,40	1.746,57	1.833,90
II	2.011,41	2.111,98	2.217,58	2.328,46	2.444,88	2.567,13
III	2.284,52	2.375,37	2.494,14	2.618,85	2.749,79	2.887,28
IV	2.675,11	2.808,87	2.949,30	3.096,78	3.251,61	3.414,19

CONTINUAÇÃO TABELA 4

PADRÃO	7	8	9	10	11	12
I	1.925,60	2.021,87	2.122,96	2.229,11	2.340,57	2.457,60
II	2.695,49	2.830,26	2.971,77	3.120,36	3.276,38	3.440,20
III	3.031,64	3.183,23	3.342,39	3.509,51	3.684,99	3.869,24
IV	3.584,90	3.764,15	3.952,35	4.149,97	4.357,47	4.575,34

CONTINUAÇÃO TABELA 4

PADRÃO	13	14	15
I	2.580,48	2.709,50	2.844,98
II	3.612,21	3.792,82	3.982,46
III	4.062,69	4.265,84	4.479,12
IV	4.804,11	5.044,32	5.296,53

GRUPO 4 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR

TABELA 5

PADRÃO	1	2	3	4	5	6
V	5.346,40	5.613,72	5.894,41	6.189,12	6.498,58	6.823,51
VI	7.410,72	7.781,26	8.170,32	8.578,84	9.007,78	9.458,17

CONTINUAÇÃO TABELA 5

PADRÃO	7	8	9	10	11	12
V	7.164,69	7.522,91	7.899,07	8.294,01	8.708,71	9.144,16



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

VI	9.931,08	10.427,63	10.949,01	11.496,46	12.071,28	12.674,84
-----------	-----------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

CONTINUAÇÃO TABELA 5

PADRÃO	13	14	15
V	9.601,36	10.081,43	10.585,50
VI	13.308,59	13.974,02	14.672,72

